

## Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Zanny, nº 637 - São Francisco, no Município de Caracará/RR, CEP nº 69.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.494.536/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **CLEITON QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 000433/0-3 CRC/RR e inscrito no CPF nº 112.317.342-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 2045 - Centro, no Município Caracará/RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 6669/2023/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao Contrato nº 301/2024/SMEC**, no percentual de 10,17%, correspondente ao valor de **R\$ 139.875,84 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.2 – É a supressão no percentual de **4,21%**, correspondente ao valor de **R\$ 57.842,45 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** – conforme especificado no Parecer Técnico nº 111/2025/SMO – IE NUP (00000.9.097140/2025) e Parecer Jurídico nº 215-0/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.272195/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

1.3 – O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 82.033,39 (oitenta e dois mil, trinta e três reais e trinta e nove centavos)**.

1.4 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 1.506.026,85 (hum milhão, quinhentos e seis mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.



## Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.059, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 6669/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

CLEILTON QUEIROZ DA SILVA - ADMINISTRADOR - 11231734272  
Assinado de forma digital por CLEILTON QUEIROZ DA SILVA - ADMINISTRADOR - 11231734272  
Dados: 2025.06.09 14:38:30 -04'00'

**CLEITON QUEIROZ DA SILVA**  
CQS Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05



E-mail: gabinete.smece@edu.dmbv.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 10/06/2025 15:36:19  
(9) DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 10/06/2025 09:58:38

Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 93443C58C